

RELATÓRIO DE TRANSPARÊNCIA

1 – Introdução

Em cumprimento do disposto no art.º 62-A do Decreto – Lei n.º 224/2008, de 16 de Novembro, que introduz alterações ao Decreto-lei 487/2008, de 20 de Novembro (Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas), vem a Sociedade de Revisores Oficiais, Jorge, Vítor, Neto, Fernandes & Associados, SROC apresentar o relatório de transparência em consequência da realização de auditoria/revisão legal de contas a uma entidade de interesse público.

2 – Estrutura Jurídica e Propriedade

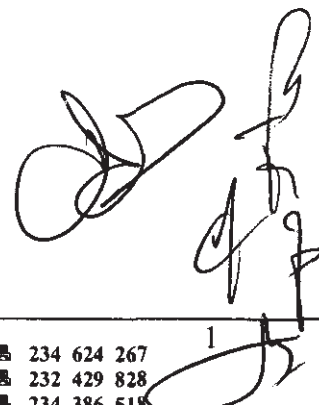
A sociedade encontra-se constituída sob a forma jurídica de sociedade civil com personalidade jurídica, em conformidade com disposto no Decreto-Lei n.º 487/99 de 30/12, estando inscrita na lista da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas com o n.º 92. A sociedade tem um capital de 7.200,00 euros detido, em partes iguais, por 6 (seis) sócios revisores oficiais de contas.

Apresentamos no Anexo I uma lista com o nome de todos os sócios que integram a sociedade não havendo qualquer revisor oficial de contas contratado para executar serviços nos termos previstos na alínea c), do n.º 1, do art.º 49.º do Decreto-lei 487/2008, de 20 de Novembro.

3 – Descrição da Estrutura Física da Sociedade

A sociedade não está integrada em qualquer rede e desenvolve a sua actividade de forma autónoma assente em seis escritórios de representação, assim distribuídos:

- Escritório Sede – Águeda
- Filial – Viseu;
- Filial – Aveiro;
- Filial – Aguada de Cima (Águeda);
- Filial – Bragança; e
- Filial – Lamego.



Sede:	Urb. Souto Rio, Lote 43 - Assequins - Ap. 33 - 3754-909 ÁGUEDA	☎ 234 622 250	☎ 234 624 267
Filiais:	Av. Alberto Sampaio, 112 - 1º - 3510-208 VISEU	☎ 232 429 727	☎ 232 429 828
	Rua Manuel Firmino - Ed. Veneza, 52 - 8º AZ - 3810-213 AVEIRO	☎ 234 386 517	☎ 234 386 518
	Rua do Passadouro, 27 - 3750-035 AGUADA DE CIMA	☎ 234 666 587	☎ 234 666 587
	Largo do Desterro, Bloco I - S/L Direita - 5100-093 LAMEGO	☎ 254 656 211	☎ 254 656 211
	Rua do Loreto, 120 - Sobreloja Dtª - 5300-189 BRAGANÇA	☎ 273 324 838	☎ 273 328 186

No conjunto, a sociedade para além dos sócios revisores, conta com 45 profissionais que desenvolvem a actividade pautados por padrões de grande exigência e elevado zelo profissional. A cultura e formação ética e deontológica da sociedade é transmitida e assimilada por todos os seus profissionais que, a par de um controlo de qualidade dos trabalhos executados, converge para uma actividade concertada com os mais exigentes padrões de qualidade e de serviço público.

4 – Estrutura de Governação da Sociedade

A S.R.O.C. Jorge, Vítor, Neto, Fernandes & Associados é administrada pelos seus 6 sócios, os quais são administradores da sociedade e respondem solidariamente por todos os actos e contratos celebrados por cada um em nome da mesma.

Os sócios - administradores são os seguintes:

- Jorge Manuel Teixeira da Silva;
- António Vítor de Almeida Campos;
- António Rodrigues Neto;
- José Fernandes Marques dos Santos;
- Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues; e
- José Alberto Fonseca Lima.

5 – Sistema de Controlo Interno da Qualidade

A sociedade tem implementado um sistema de controlo interno, cujo principal enfoque reporta ao controlo da qualidade do trabalho executado. Para tanto, a sociedade desenvolve, internamente, um sistema de controlo de qualidade cruzado, que se consubstancia na verificação dos dossiês corrente e permanente por um sócio diferente daquele que foi responsável pela sua elaboração. Nessa conformidade, são anualmente verificados dois dossiês de cada sócio, com uma semana de aviso prévio e nos mesmos moldes do controlo de qualidade desenvolvido pela O.R.O.C.

De entre as áreas consideradas de maior importância para o controlo da qualidade dos trabalhos seleccionamos as seguintes:

Sede:	Urb. Souto Rio, Lote 43 - Assequins - Ap. 33 - 3754-909 ÁGUEDA	☎ 234 622 250	☎ 234 624 267
Filiais:	Av. Alberto Sampaio, 112 - 1º - 3510-208 VISEU	☎ 232 429 727	☎ 232 429 828
	Rua Manuel Firmino - Ed. Veneza, 52 - 8º AZ - 3810-213 AVEIRO	☎ 234 386 517	☎ 234 386 518
	Rua do Passadouro, 27 - 3750-035 AGUADA DE CIMA	☎ 234 666 587	☎ 234 666 587
	Largo do Desterro, Bloco 1 - S/L Direita - 5100-093 LAMEGO	☎ 254 656 211	☎ 254 656 211
	Rua do Loreto, 120 - Sobreloja Dtª - 5300-189 BRAGANÇA	☎ 273 324 838	☎ 273 328 186

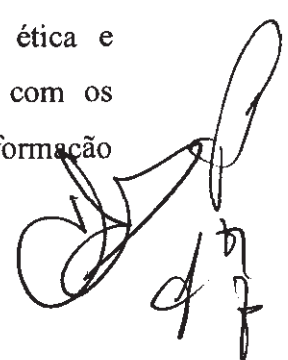
- Desenvolvimento sistemático de uma cultura de promoção da qualidade;
- Imperativos de ordem ética;
- Condições de relacionamento com os clientes;
- Formação dos profissionais;
- Execução dos trabalhos;
- Revisão e controlo da qualidade dos trabalhos.

Desenvolvimento sistemático de uma cultura de promoção da qualidade

A qualidade na prestação dos serviços constitui a trave mestra de toda a organização. Para tanto, desde o processo de selecção do pessoal, passando pela formação contínua, pela uniformização de metodologias e pelo sentido de que o trabalho tem de obedecer aos mais elevados padrões de exigência profissional tem feito com que haja uma cultura ao nível da organização que está assimilada por todos os elementos que integram toda a equipa de profissionais.

Imperativos de ordem ética

A observância das normas de urbanidade é a base para o cumprimento de um código de ética e deontologia profissional fundado nas normas de independência, integridade e zelo profissional de todos os profissionais da Sociedade. Sem prejuízo da não existência de um manual de procedimentos todos os profissionais da organização estão preparados para o cumprimento dos mais exigentes padrões de ética e deontologia profissional, designadamente em relação ao comportamento com os clientes, entre os colegas de trabalho e em relação à utilização da informação disponível.



Condições de relacionamento com os clientes

As políticas seguidas no relacionamento com os clientes fundam-se nos seguintes princípios orientadores:

- A aceitação de novos clientes é sempre precedida de uma análise sobre o cliente, tendo em atenção o cumprimento escrupuloso das normas de relacionamento profissional;
- A verificação da existência de condições de funcionamento transparente da actividade da empresa;
- A reputação dos dirigentes;
- A avaliação da capacidade de relacionamento interpessoal e profissional de acordo com critérios de urbanidade; e
- A natureza do negócio quanto ao cumprimento dos mais estritos padrões de legalidade.

Formação dos Profissionais

A sociedade concentra o seu maior empenho na formação dos seus profissionais pelo facto de os considerar o elemento crítico de toda a organização. Nessa conformidade existe um plano de formação desenvolvido pela sociedade, com base em acções de formação internas e também a monitorização de acções de formação em parceria com associações empresariais e profissionais.

Todos os profissionais da organização têm formação superior nas áreas das ciências empresariais (gestão, economia e contabilidade) e a sua integração na organização obedece a um processo de avaliação rigoroso e a uma atenção sistemática sobre o seu desempenho e melhoria técnico-profissional.

Execução dos Trabalhos

Os trabalhos são executados por equipas de trabalho previamente seleccionadas em função das características e da natureza do negócio de cada entidade. Todavia, é política da sociedade substituir as equipas de trabalho, no máximo, de quatro em quatro anos, com o objectivo de garantir uma maior independência decorrente das relações de convivência que vão sendo criadas e, ainda, permitir a toda a organização abranger um conhecimento mais amplo.

Os trabalhos são geralmente executados sob a supervisão de um sócio revisor que coordena as fases do planeamento, execução do trabalho de campo e a produção dos relatórios. Cada trabalho é suportado por uma ficha de imputação de horas a qual permite fazer uma avaliação sobre o desempenho da equipa, designadamente quanto à concordância dos procedimentos com o planeamento efectuado e, também, quanto aos resultados obtidos.

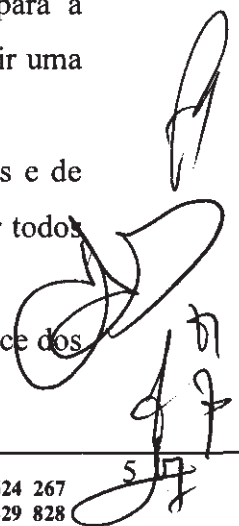
Revisão e controlo da qualidade dos trabalhos efectuados

Todos os trabalhos executados são revistos por um revisor e, excepcionalmente, por um supervisor não revisor. Os relatórios são emitidos por um ROC, e sempre que tal não aconteça, são verificados pelo revisor que os vai assinar o que garante a observância dos requisitos de independência, considerados fundamentais na fase de preparação e elaboração dos referidos relatórios.

Declaração da Administração da Sociedade

Tendo em atenção a descrição feita acerca dos diferentes itens previstos para a avaliação do sistema de controlo interno da sociedade a Administração considera existir uma segurança razoável que atesta:

- O cumprimento rigoroso das normas profissionais, dos requisitos legais e de toda a regulamentação sobre a actividade e o trabalho desenvolvido por todos os profissionais da Sociedade; e
- Os relatórios emitidos estão em conformidade com o objectivo e o alcance dos trabalhos que relatam.



6 – Controlo da Qualidade Exercido Pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas

Nos últimos três anos a sociedade foi sujeita duas vezes ao controlo de qualidade realizado pela Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, nos termos estipulados no artigo 68.º do Estatuto da Ordem dos Revisores Oficiais de Contas, referente ao trabalho executado nos exercícios de 2006 e de 2008.

7 – Listagem de Entidades de Interesse Público

A S.R.O.C. Jorge, Vitor, Neto, Fernandes & Associados emitiu, durante o ano de 2008, a Certificação Legal das Contas a uma única entidade de interesse público – Centro Hospitalar do Nordeste, E.P.E.

8 – Políticas e Práticas de Independência

Relativamente às Entidades às quais são prestados serviços de revisão legal das contas ou de auditoria não são efectuados quaisquer serviços em nenhuma área de consultoria. Tal procedimento implica uma total independência em relação à entidade auditada ou sujeita a revisão legal das contas.

Regras sobre a existência de interesses financeiros e/ou societários

O cumprimento do estipulado no Estatuto dos Revisores Oficiais de Contas foi tornado extensível a todos os profissionais que integram a sociedade. Nessa concordância é estabelecida uma limitação absoluta sobre a detenção de quaisquer interesses financeiros ou societários em qualquer sociedade do universo das empresas ou outras entidades auditadas pela sociedade de revisores, assim como aos seus familiares directos.

Regras relativas à prestação em simultâneo de outros serviços a clientes de auditoria/revisão

A S.R.O.C. tem instituído o princípio, comumente aceite por todos os sócios, de não prestar quaisquer serviços de consultoria a sociedades com as quais tenha contrato de prestação de serviços de auditoria/revisão legal das contas.

Tal princípio assenta no pressuposto da exclusão de quaisquer interesses que possam diminuir a independência da SROC, no que às matérias relacionadas com o trabalho de auditoria possa dizer respeito assegurando-se, assim, uma total independência na prestação dos serviços de auditoria/revisão às contas das sociedades ou outras entidades em que esse serviço é prestado.

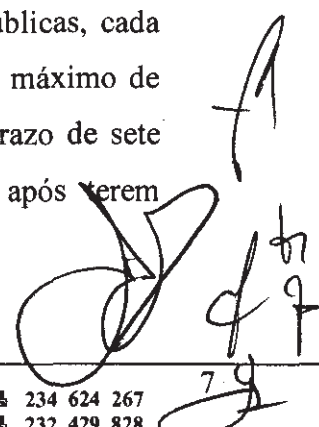
Regras de aceitação de trabalhos

A aceitação de qualquer trabalho de auditoria/revisão tem como pressuposto a não existência de qualquer limitação ou constrangimento que diminua a independência da SROC ou de qualquer um dos seus profissionais. Para tanto são verificados eventuais conflitos de interesses por parte de algum dos profissionais envolvidos na organização de modo a assegurar que o trabalho é realizado em perfeitas condições de independência.

Em relação à renovação de contratos em empresas onde já seja prestado serviço de auditoria/revisão às suas contas são sempre revistos, antes da assinatura da renovação dos contratos, os pressupostos estabelecidos para a manutenção de completa independência.

Regras de rotação dos sócios

Nas entidades de interesse público, assim como em outras entidades públicas, cada sócio só pode ser responsável pelos serviços de auditoria/revisão por um prazo máximo de sete anos. Tal como estabelecido legalmente o sócio responsável tem de, no prazo de sete anos, ser substituído por outro só podendo retomar essa responsabilidade após terem decorrido, pelo menos, dois anos.



9 – Políticas e Práticas de Formação Contínua dos Sócios e dos Outros Profissionais da S.R.O.C.

A formação contínua dos sócios e de todos os profissionais que integram a Sociedade é considerada o factor determinante para a melhoria contínua da prestação dos serviços e para a consolidação da credibilidade de toda a organização.

A sociedade estabelece anualmente um programa de formação para os sócios e outro para os restantes profissionais, o qual é concebido tendo em atenção as necessidades mais ingentes de renovação e ampliação de conhecimentos de cada um e de todos, sempre com o objectivo de garantir que toda a organização esteja em condições de responder com elevação e diligência às solicitações dos mais diversos clientes.

Em toda a organização é estabelecido um limite mínimo de 50 (cinquenta) horas de formação anual para cada activo, incluindo os três sócios que são docentes do ensino superior em matérias contabilísticas, de auditoria e fiscais.

10 – Informações Financeiras

O volume de negócios da sociedade “Jorge, Vítor, Neto, Fernandes & Associados, S.R.O.C.” foi, no exercício findo em 31 de Dezembro de 2008, o que a seguir se apresenta (em euros):

	Valor (euros)
Revisão Legal das Contas	2.440.025,80 €
Outros serviços de auditoria	110.743,45 €
Total	

11 – Base Remuneratória dos Sócios Administradores da Sociedade

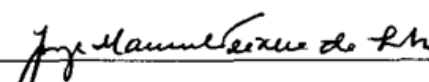
A sociedade tem seis revisores oficiais de contas que são simultaneamente sócios administradores da Sociedade. Pelo facto de se tratar de uma sociedade civil com personalidade jurídica e sujeita ao regime da transparência fiscal previsto no art.º 6.º do C.I.R.C. são imputados aos sócios administradores, pessoas singulares, a matéria colectável da sociedade, nos termos do previsto no art.º 20.º do C.I.R.S. Daí que a remuneração de cada sócio seja proporcional ao trabalho efectuado, que serve de base de imputação da matéria colectável apurada pela Sociedade.

12 – Anexos

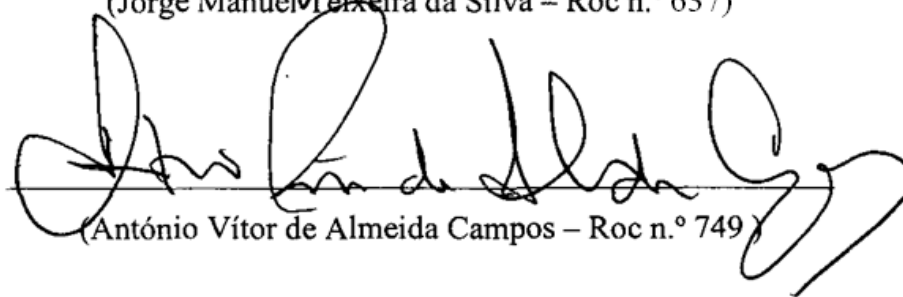
- Anexo I – Listagem dos sócios da sociedade; e
- Anexo II – Listagem das entidades de interesse público relativamente às quais a sociedade realizou no ano de 2008 uma revisão legal das contas.

Águeda, 31 de Março de 2009

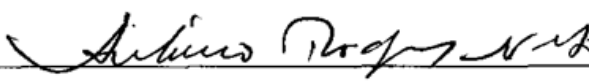
A Administração



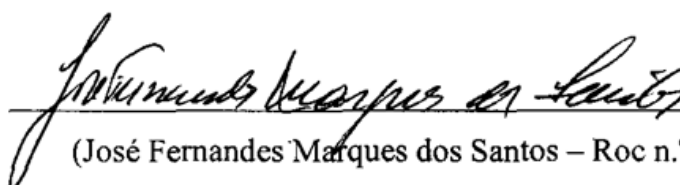
(Jorge Manuel Teixeira da Silva – Roc n.º 637)



(António Vítor de Almeida Campos – Roc n.º 749)



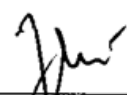
(António Rodrigues Neto – Roc n.º 857))



(José Fernandes Marques dos Santos – Roc n.º 1016)



(Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues – Roc n.º1047)



(José Alberto da Fonseca Lima – Roc n.º 1075)

ANEXO I
Listagem dos Sócios da Sociedade

NOME	N.º ROC
António Rodrigues Neto	857
António Vítor de Almeida Campos	749
Fernando José Peixinho de Araújo Rodrigues	1047
Jorge Manuel Teixeira da Silva	637
José Alberto Fonseca Lima	1075
José Fernandes Marques dos Santos	1016

ANEXO II

Listagem das Entidades de Interesse Público em que a Sociedade Realizou em a Revisão Legal das Contas no Exercício de 2008

- Centro Hospitalar do Nordeste, E.P.E.



Sede:	Urb. Souto Rio, Lote 43 - Assequins - Ap. 33 - 3754-909 ÁGUEDA	☎ 234 622 250	☎ 234 624 267
Filiais:	Av. Alberto Sampaio, 112 - 1º - 3510-208 VISEU	☎ 232 429 727	☎ 232 429 828
	Rua Manuel Firmino - Ed. Veneza, 52 - 8º AZ - 3810-213 AVEIRO	☎ 234 386 517	☎ 234 386 518
	Rua do Passadouro, 27 - 3750-035 AGUADA DE CIMA	☎ 234 666 587	☎ 234 666 587
	Largo do Desterro, Bloco 1 - S/L Direita - 5100-093 LAMEGO	☎ 254 656 211	☎ 254 656 211
	Rua do Loreto, 120 - Sobreloja Dtª - 5300-189 BRAGANÇA	☎ 273 324 838	☎ 273 328 186